

CARTA DE REPRESENTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Marechal Candido Rondon/PR, 18 de agosto de 2016.

À
PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes
Alameda Dr. Carlos de Carvalho Nº 417 - 10º andar – Curitiba - PR

Prezados Senhores:

Esta carta de representação é fornecida em conexão com a sua auditoria das demonstrações financeiras da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Marechal Candido Rondon e Região - Sicoob Marechal (a "Cooperativa") para o semestre findo em 30 de Junho de 2016 com o objetivo de expressar uma opinião se as demonstrações financeiras foram apresentadas adequadamente, em todos os aspectos relevantes de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Confirmamos que, com base em nosso melhor entendimento e opinião, depois de feitas as indagações internas que consideramos necessárias com a finalidade de nos informarmos apropriadamente:

Demonstrações financeiras

- Cumprimos nossas responsabilidades, conforme definidas na carta de contratação de auditoria datada de 23 de março;
- Todas as transações foram registradas na contabilidade e estão refletidas nas demonstrações financeiras;
- Os pressupostos significativos utilizados por nós ao fazermos as estimativas contábeis, inclusive aquelas avaliadas pelo valor justo, são razoáveis;
- Todos os eventos subsequentes à data das demonstrações financeiras e para os quais exigem ajuste ou divulgação foram ajustados ou divulgados;
- Não temos conhecimento de quaisquer desvios que não tenham sido ajustados nas demonstrações financeiras;

Representações formais adicionais sobre as demonstrações financeiras

A seleção e aplicação das políticas contábeis são apropriadas.

Os seguintes assuntos foram reconhecidos, mensurados, apresentados ou divulgados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil:

- planos ou intenções que podem afetar o valor contábil ou a classificação dos ativos e passivos;
- passivos efetivos e contingentes;
- titularidade ou controle sobre ativos, os gravames ou ônus sobre os ativos, assim como ativos oferecidos como garantia; e
- aspectos de leis, regulamentos e acordos contratuais que podem afetar as demonstrações financeiras, inclusive o não cumprimento desses aspectos.

Informações fornecidas

- Nós lhes fornecemos:

- (1) acesso a todas as informações das quais estamos cientes que são relevantes para a elaboração das demonstrações financeiras, tais como registros e documentação e outras;
- (2) informações adicionais que V. Sas. nos solicitaram para o propósito da auditoria; e
- (3) acesso irrestrito a pessoas dentro da entidade das quais V. Sas. determinaram necessário obter evidência de auditoria.

Comunicamos também a V. Sas. todas as deficiências no controle interno de que temos conhecimento.

Fraude e não conformidade com leis e regulamentos

- Reconhecemos nossa responsabilidade pelo planejamento, implementação e manutenção do controle interno para evitar e detectar fraude;
- Divulgamos a V. Sas. os resultados da nossa avaliação de risco de que as demonstrações financeiras podem conter distorções relevantes decorrentes de fraude;
- Divulgamos a V. Sas. nosso conhecimento sobre a suspeita ou ocorrência de fraude afetando a entidade, envolvendo:
 - (1) a administração;
 - (2) empregados com funções significativas no controle interno; ou
 - (3) outros cuja fraude possa ter efeito relevante nas demonstrações financeiras.
- Divulgamos a V. Sas. nosso conhecimento de quaisquer suspeitas ou indícios de fraude que afetam as demonstrações financeiras da Cooperativa, comunicadas por empregados, ex-empregados, analistas, órgãos reguladores ou outros.
- Divulgamos a V. Sas. todos os casos conhecidos de não conformidade ou suspeita de não conformidade com leis e regulamentos, cujos efeitos devem ser considerados na elaboração das demonstrações financeiras.

Transações com partes relacionadas

Divulgamos a V. Sas. a identidade das partes relacionadas da Cooperativa e todos os relacionamentos e transações com partes relacionadas das quais temos conhecimento.

Os relacionamentos e transações com partes relacionadas foram adequadamente contabilizados e divulgados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Litígios e reclamações

Divulgamos a V. Sas.:

(i) o nome de todos os consultores jurídicos internos ou externos que cuidam de litígios, reclamações de impostos, ações trabalhistas e quaisquer outros processos, a favor ou contra a empresa, bem como de qualquer outro fato que possa ser considerado como contingência, para seu procedimento de auditoria de confirmação de dados – circularização, abaixo descritos:

Pizzatto Advocacia
Walmor Mergener Advocacia
Valdemir Lenz Advocacia
Giullo & Abegg Advogados Associados

(ii) todos os reais ou possíveis litígios e reclamações conhecidos, cujos efeitos devem ser levados em consideração dura

Adicionalmente, informações que esses assuntos foram adequadamente contabilizados e divulgados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil

Confirmamos que as demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas encontram-se, nesta data, devidamente aprovadas para fins de divulgação, pelos níveis competentes na administração. Tais demonstrações financeiras, submetidas à auditoria de V.Sas., podem ser identificadas pelas seguintes contas:

TOTAIS	30.06.2016	30.06.2015
Ativo	57.405	44.879
Passivo	47.609	35.988
Patrimônio Líquido	9.796	8.891
(=) Total do Passivo + Patrimônio Líquido	57.405	44.879
Sobras ou Perdas Acumuladas	177	282

* valores em milhares de Reais

Essas contas estão de acordo com os livros da Cooperativa e demonstrações financeiras transcritas no Livro Diário e também concordarão com quaisquer publicações ou divulgações para outros fins.

Atenciosamente,

Eduardo Richet Anschau
Diretor Superintendente
CPF: 044.930.859-67

Janemara Somacal Tonin
Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: 903.487.539-34

Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Marechal Candido Rondon e Região - Sicoob Marechal

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Marechal Candido Rondon/PR, 18 de agosto de 2016.

Na qualidade de membros do Conselho Fiscal da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Marechal Candido Rondon e Região - Sicoob Marechal e no exercício das atribuições legais e estatutárias, examinamos o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstração de Sobras ou Perdas, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Fluxo de Caixa, Notas Explicativas e demais demonstrativos, e o Respectivo Parecer dos Auditores Independentes, documentos estes relativos ao 1º semestre 2016.

Com base nos nossos exames e no Parecer da Auditoria Independente, emitido pela PricewaterhouseCoopers auditores Independentes, somos da opinião de que as mencionadas demonstrações merecem a aprovação dos associados.

Atenciosamente,

Eloi Priebe
Conselheiro

Reinaldo Turcatto
Conselheiro

Eli Hofer
Conselheiro

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Ao findarmos mais um semestre queremos prestar contas aos Senhores Associados dos resultados obtidos, bem como das atividades e ações desenvolvidas no 1º semestre de 2016 na Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Marechal Candido Rondon e Região - Sicoob Marechal.

Senhores Associados

Submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras do 1º semestre de 2016 da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Marechal Candido Rondon e Região - Sicoob Marechal, na forma da Legislação em vigor.

1. Avaliação de Resultados

No 1º semestre de 2016 o Sicoob Marechal obteve resultado de R\$ 177 (cento e setenta e sete mil), representando um retorno sobre o Patrimônio Líquido de 1.81%

2. Ativos

Em 30/06/2016 os recursos depositados na Centralização Financeira somaram R\$ 22.980 (vinte e dois milhões novecentos mil). Por sua vez, a carteira de crédito representava R\$ 31.729 (trinta e um milhões setecentos e vinte nove mil). Em comparação ao 1º semestre de 2015, observa-se um acréscimo de 13,05%.

3. Captação

As captações em 30/06/2016 eram da ordem de R\$ 40.390 (quarenta milhões trezentos e noventa mil), havendo uma evolução em relação ao 1º semestre de 2015 de 26,84% . As captações encontravam-se assim distribuídas:

DEPÓSITOS	34.863
Depósitos à Vista	7.922
Depósitos a Prazo/Outros Depósitos	32.468

4. Patrimônio Líquido

Em 30/06/2016, o Patrimônio Líquido do Sicoob Marechal era de R\$ 9.796 (nove milhões setecentos e noventa e sei mil reais), representando uma evolução de 10,18%, em comparação ao 1º semestre de 2015.

O quadro de associados era composto por 4.486 cooperados.

5. Política de Crédito

A Política de Crédito, também chamada, por alguns autores, de Padrões de Crédito, tem como objetivo básico orientar, de forma uniforme, as decisões de crédito.

No Sicoob Paraná a Política de Crédito é utilizada nos deferimentos de operações e nos planejamentos estratégicos e negociais das Cooperativas Singulares para com seus Associados.

Para garantir rentabilidade em crédito com segurança, as Cooperativas de Crédito definem orientações na forma de políticas. As políticas de crédito compreendem, assim, um conjunto de macro orientações que visam garantir padrões de desempenho em crédito compatíveis com a boa técnica de mercado.

O Sicoob Marechal adota a política de classificação de crédito de sua carteira de acordo com as diretrizes estabelecidas na Resolução CMN nº 2.682.

6. Resumo da Descrição da Estrutura de Gerenciamento de Riscos do Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil – Sicoob

6.1 - Risco Operacional

6.1.1 O gerenciamento do risco operacional do Sicoob Marechal objetiva garantir a aderência às normas vigentes e minimizar o risco operacional, por meio da adoção de boas práticas de gestão de riscos, na forma instruída na Resolução CMN 3.380/2006.

6.1.2 Conforme preceitua o artigo 11 da Resolução CMN 3.721/2009, o Sicoob Marechal aderiu à estrutura única de gestão do risco operacional do Sicoob, centralizada na Confederação Nacional das Cooperativas do Sicoob Ltda. (Sicoob Confederação), a qual encontra-se evidenciada em relatório disponível no sítio www.sicoob.com.br.

6.1.3 O processo de gerenciamento do risco operacional do Sicoob consiste na avaliação qualitativa dos riscos objetivando a melhoria contínua dos processos.

6.1.4 O uso da Lista de Verificação de Conformidade (LVC) tem por objetivo identificar situações de risco de não conformidade, que após identificadas são cadastradas no Sistema de Controles Internos e Riscos Operacionais (Scir).

6.1.5 As informações cadastradas no Sistema de Controles Internos e Riscos Operacionais (Scir) são mantidas em banco de dados fornecido pelo Sicoob Confederação.

6.1.6 6. A documentação que evidencia a efetividade, a tempestividade e a conformidade das ações para tratamento dos riscos operacionais, bem como as informações referentes às perdas associadas ao risco operacional são registradas e mantidas em cada entidade do Sicoob, sob a supervisão da respectiva entidade auditora (se cooperativa singular, da cooperativa central; se cooperativa central e Bancoob, do Sicoob Confederação).

6.1.7 7. Para as situações de risco identificadas são estabelecidos planos de ação, com a aprovação da Diretoria Executiva, que são registrados em sistema próprio para acompanhamento pelo Agente de Controles Internos e Riscos (ACIR).

6.1.8 8. Não obstante a centralização do gerenciamento do risco operacional, o Sicoob Marechal possui estrutura compatível com a natureza das operações, a complexidade dos produtos e serviços oferecidos e é proporcional à dimensão da exposição ao risco operacional.

7.2 - Risco de Mercado e Liquidez

7.2.1 1. 1. O gerenciamento dos riscos de mercado e de liquidez do Sicoob Marechal objetiva garantir a aderência às normas vigentes e minimizar os riscos de mercado e de liquidez, por meio das boas práticas de gestão de riscos, na forma instruída na Resolução CMN 3.464/2007

7.2.2 2. 2. Conforme preceitua o artigo 11 da Resolução CMN 3.721/2009, o Sicoob Marechal aderiu à estrutura única de gestão dos riscos de mercado e de liquidez do Sicoob, centralizada no Banco Cooperativo do Brasil S.A. (Bancoob), que pode ser evidenciada em relatório disponível no sítio www.sicoob.com.br.

7.2.3 3. 3. No gerenciamento do risco de mercado são adotados procedimentos padronizados de identificação de fatores de risco, de classificação da carteira de negociação (trading) e não negociação (banking), de mensuração do risco de mercado de estabelecimento de limites de risco, de testes de stress e de aderência do modelo de mensuração de risco (backtesting).

7.2.4 4. 4. Não obstante a centralização do gerenciamento do risco de mercado e de liquidez, o Sicoob Marechal possui estrutura compatível com a natureza das operações e com a complexidade dos produtos e serviços oferecidos, sendo proporcional à dimensão da exposição ao risco de mercado da entidade.

7.3 - Risco de Crédito

7.3.1 1. O gerenciamento de risco de crédito do Sicoob Marechal objetiva garantir a aderência às normas vigentes, maximizar o uso do capital e minimizar os riscos envolvidos nos negócios de crédito por meio das boas práticas de gestão de riscos.

7.3.2 2. Conforme preceitua o artigo 10 da Resolução CMN nº 3.721/2009, o Sicoob Marechal aderiu à estrutura única de gestão do risco de crédito do Sicoob, centralizada no Banco Cooperativo do Brasil S.A. (Bancoob), a qual encontra-se evidenciada em relatório disponível no sítio www.sicoob.com.br.

7.3.3 3. Compete ao gestor a padronização de processos, de metodologias de análises de risco de clientes e de operações, de criação e de manutenção de política única de risco de crédito para o Sicoob, além do monitoramento das carteiras de crédito das cooperativas.

7.3.4 4. Não obstante a centralização do gerenciamento de risco de crédito, o Sicoob Marechal possui estrutura compatível com a natureza das operações, a complexidade dos produtos e serviços oferecidos, sendo proporcional à dimensão da exposição ao risco de crédito da entidade.

7.4 - Risco de Capital

7.4.1 1. A estrutura de gerenciamento de capital do Sicoob Marechal objetiva garantir a aderência às normas vigentes e minimizar o risco de insuficiência de capital para fazer face aos riscos em que a entidade está exposta, por meio das boas práticas de gestão de capital, na forma instruída na Resolução CMN 3.988/2011.

7.4.2 2. Conforme preceitua o artigo 9 da Resolução CMN 3.988/2011, O Sicoob Marechal aderiu à estrutura única de gerenciamento de capital do Sicoob, centralizada na Confederação Nacional das Cooperativas do Sicoob LTDA (Sicoob Confederação), a qual encontra-se evidenciada em relatório disponível no sítio www.sicoob.com.br

7.4.3 O gerenciamento de capital centralizado consiste em um processo contínuo de monitoramento do capital, e é realizado pelas entidades do Sicoob com objetivo de:

- a) avaliar a necessidade de capital para fazer face aos riscos que as entidades do Sicoob estão sujeitas;
- b) planejar metas e necessidades de capital, considerando os objetivos estratégicos das entidades do Sicoob;
- c) adotar postura prospectiva, antecipando a necessidade de capital decorrente de possíveis mudanças nas condições de mercado.

7.4.4 4 Adicionalmente, são realizadas também simulações de eventos severos em condições extremas de mercado, com a consequente avaliação de seus impactos no capital das entidades do Sicoob.

8. Agradecimento

Agradecemos aos nossos associados pela preferência e pela confiança e aos colaboradores pela dedicação.

Marechal Candido Rondon/PR, 18 de agosto de 2016.
Conselho de Administração e Diretoria Executiva